



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 226, de 20 de janeiro de 1993.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Convênio entre o Município de Poço das Antas – RS e a Fundação Agrícola Teutônia, com sede na cidade de Teutônia – RS, com a finalidade de conjugar esforços em ações que visem melhorar e ampliar o atendimento de pessoas do Município, na área da agricultura, educação e saúde pública.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o artigo 1º será para o pagamento de meia bolsa de estudos, individualmente, para os 02 alunos contemplados na seleção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de janeiro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL